



LEI Nº 1.314, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA “ARMINDO DOS SANTOS LOPES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “Armindo dos Santos Lopes” a rua projetada “17A”, que se localiza no bairro Alto Niterói no Município de Atílio Vivacqua na forma da planta, anexos únicos desta lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito à identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 26 de setembro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO - ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA